Câmara Municipal de Varginha

Resolução Nº 3/2019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA O ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal, para que este use no âmbito da Administração Direta do Município os bens móveis relacionados no **Anexo Único**, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º será efetivada sem ônus e de modo definitivo, ficando desde já o Presidente da Câmara, autorizado a firmar os documentos necessários para formalização da mesma.

Art. 3º Efetivada a transferência e a entrega dos bens móveis a que se refere o artigo 1º desta Resolução, o Presidente da Câmara, desde logo, determinará as anotações cabíveis, principalmente as de baixa no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 12 de novembro de 2019, 137º Emancipação Político Administrativa do Município.

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Presidente

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente

CARLOS FERREIRA DA COSTA FILHO
Secretário

Câmara Municipal de Varginha

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SER TRANSFERIDO PARA PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº. BEM CMV
01	01	Refrigerador vertical	0276
02	01	Tela de projeção para retroprojetor	0300
03	01	Calculadora elétrica de mesa c/ 12 dígitos	0303
04	01	Aparelho telefônico com teclas	0457
05	01	Aparelho telefônico com teclas	0767
06	01	PABX c/ comunicação temporal digital	0776
07	01	Teclado para microcomputador	0885
08	01	Amplificador	0904
09	01	Monitor LCD de 17"	0991
10	01	Forno micro-ondas	1003
11	01	Interface de celular para chipcell+	1021
12	01	Interface de celular para chipcell+	1022
13	01	Interface de celular para chipcell+	1023
14	01	Parelho telefônico com teclas	1028
15	01	Interface de celular para chipcell+	1047
16	01	Interface de celular para chipcell+	1048
17	01	Interface de celular para chipcell+	1049
18	01	Interface de celular para chipcell+	1050
19	01	Notebook	1136
20	01	Monitor LCD de 17"	1144
21	01	Projetor digital	1170
22	01	Monitor LCD de 17"	1227
23	01	Monitor LCD de 17"	1231
24	01	Teclado para microcomputador	1263
25	01	Teclado para microcomputador	1264
26	01	Teclado para microcomputador	1265
27	01	Monitor LCD de 21,5"	1282
28	01	Monitor LCD de 21,5"	1283
29	01	Thin client	1315
30	01	Thin client	1319
31	01	Nobreak de 1200VA	1327

32	01	Microcomputador	1347
33	01	Microcomputador	1361
34	01	Microcomputador	1363
35	01	Microcomputador	1372
36	01	Teclado multimídia para microcomputador	1379
37	01	Teclado multimídia para microcomputador	1382
38	01	Teclado multimídia para microcomputador	1395
39	01	Teclado multimídia para microcomputador	1400
40	01	Notebook	1414
41	01	Notebook	1416
42	01	Notebook	1417
43	01	Tela de projeção elétrica de 120”	1459
44	01	Gravador de vídeo digital DVR	1462
45	01	Aparelho telefônico com teclas	1491
46	01	Aparelho telefônico com teclas	1493
47	01	Aparelho telefônico com teclas	1496
48	01	Aparelho telefônico com teclas	1498
49	01	Aparelho telefônico com teclas	1500
50	01	Monitor LED de 23”	1509
51	01	Monitor LED de 23”	1518
52	01	Microcomputador	1553
53	01	Teclado para microcomputador	1580
54	01	Teclado para microcomputador	1581
55	01	Teclado para microcomputador	1584
56	01	Teclado para microcomputador	1585
57	01	Teclado para microcomputador	1588
58	01	Teclado para microcomputador	1591
59	01	Teclado para microcomputador	1593
60	01	Micro-ondas	1792
61	01	Notebook	1924

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO
Presidente

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Vice-Presidente

CARLOS FERREIRA DA COSTA FILHO
Secretário